DIÁRIO OFICIAL
Município de Chapadinha - MA
VOL. VI – N° 3970/2026
ISSN – XXX-XXX
TERÇA – 17 DE NOVEMBRO DE 2026
EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2025 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026-PE Nº 029/2026- SRP 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026-PE Nº 029/2026- SRP 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2026-PE Nº 029/2026- SRP 3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2026-PE Nº 029/2026- SRP 3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026-PE Nº 029/2026- SRP 4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026-PE Nº 029/2026- SRP 4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2026-PE Nº 029/2026- SRP 4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026-PE Nº 029/2026- SRP 5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2026-PE Nº 029/2026- SRP 5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2026- PE Nº 029/2026- SRP 5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2026- PE Nº 029/2026- SRP 6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2026- PE Nº 029/2026- SRP 6
RESENHA ESTATUTO ALACC - CHAPADINHA 7

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2025

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2025 DA CONCORRÊNCIA 030/2025- Cujo Objeto é: . **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (dois) meses do Contrato Administrativo nº 266/2025**, que tem **por finalidade a** Contratação de empresa especializada para serviços de construção de ponte mista em estrutura metálica e concreto armado no Povoado Poções, município de Chapadinha/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 16 de Novembro de 2026, na página 06. Edição nº 3969/2026.**ONDE LÊ-SE:**- Contrato nº 262/2025.**LEIA-SE:**- Contrato nº 266/2025.**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO.**Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

Identificador: 5610-7cf7f99c139d5487f80e672f3b03cda6e26f89fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026-PE Nº 029/2026- SRP

EXTRATO

CONTRATO Nº 297/2026-PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, CONTRATANTE e do outro lado A. DE V. REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.998.370/0001-22, CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 166.140,10 (Cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, CONTRATANTE; Antônio de Vasconcelos Reinaldo, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 5610-dae76a2cd9c94d0023d91c94e8240362e0c010cb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026-PE Nº 029/2026- SRP

EXTRATO

CONTRATO Nº 298/2026-PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, CONTRATANTE e do outro lado A. DE V. REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.998.370/0001-22, CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: **Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA**, VALOR TOTAL: **R$ 110.209,10 (Cento e dez mil, duzentos e nove reais e dez centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.34.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08 122 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 245 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 245 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE; Antônio de Vasconcelos Reinaldo, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 5610-b9e4924634aac0be11ca8e754ae1b8675a64f38d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2026-PE Nº 029/2026- SRP

EXTRATO

CONTRATO Nº 299/2026-PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, CONTRATANTE e do outro lado A. DE V. REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.998.370/0001-22, CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 423.281,50 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETAREIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.36.00	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA**
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE; Antônio de Vasconcelos Reinaldo, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 8778-0b23f5916d00ca0d3672f603b04d1d29a2be5389

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2026-PE Nº 029/2026- SRP.

EXTRATO

CONTRATO Nº 300/2026-PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, CONTRATANTE e do outro lado A. DE V. REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.998.370/0001-22, CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 1.417.314,50 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos**)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Alex Monteiro Castelo Branco, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE; Antônio de Vasconcelos Reinaldo, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 5610-5817a091d243e142a6b155c53c65de597ddcf2ae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026-PE Nº 029/2026- SRP

EXTRATO

CONTRATO Nº 301/2026-PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, CONTRATANTE e do outro lado A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o n° 24.428.855/0001-86. CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 898.806,00 (Oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, CONTRATANTE; Adalto dos Santos, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 5610-95d199a5b6ec6666149a6c39bd3ba1f21aedf123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026-PE Nº 029/2026- SRP

EXTRATO

CONTRATO Nº 302/2026-PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, CONTRATANTE e do outro lado A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o n° 24.428.855/0001-86, CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 36.586,50 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.34.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08 122 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 245 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 245 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE; Adalto dos Santos, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 5610-86c6f904d3daa4f68358fe17c8edc674757490a5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2026-PE Nº 029/2026- SRP

EXTRATO

CONTRATO Nº 303/2026-PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, CONTRATANTE e do outro lado A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o n° 24.428.855/0001-86, CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 20.427,00 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais) .FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETAREIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.36.00	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA**
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE; Antônio de Vasconcelos Reinaldo, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 5610-21b2881585140dd950da696b76be327bf9f21978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026-PE Nº 029/2026- SRP.

EXTRATO

CONTRATO Nº 304/2026-PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, CONTRATANTE e do outro lado A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o n° 24.428.855/0001-86. CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 994.415,00 (Novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Alex Monteiro Castelo Branco, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE; Adalto dos Santos, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 5610-759b3e0b9498f8ff97dbb4d3c90093a50e630b01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2026-PE Nº 029/2026- SRP

EXTRATO

CONTRATO Nº 305/2026-PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, CONTRATANTE e do outro lado MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, CNPJ. Nº 11.991.799/0001-41. CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 396.381,60 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, CONTRATANTE; Rogerio de Sousa Teles, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 8786-12f96dd7131089e54892e6f4163d00b1ebec3740

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2026- PE Nº 029/2026- SRP

EXTRATO

CONTRATO Nº 306/2026- PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, CONTRATANTE e do outro lado MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, CNPJ. Nº 11.991.799/0001-41. CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 103.202,00 (Cento e três mil, duzentos e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.34.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08 122 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 245 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 245 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE; Rogerio de Sousa Teles, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 5610-a61d3f64e8c3986014e838e2a8ffe42fc47f9ec3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2026- PE Nº 029/2026- SRP

EXTRATO

CONTRATO Nº 307/2026- PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, CONTRATANTE e do outro lado MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, CNPJ. Nº 11.991.799/0001-41. CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 343.537,00 (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais)**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETAREIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.36.00	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA**
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE; Rogerio de Sousa Teles, Representante legal CONTRATADO

Identificador: 5610-4a6c51ee0547067ebf0df25eae15acccec8600d3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2026- PE Nº 029/2026- SRP

EXTRATO

CONTRATO Nº 308/2026- PE Nº 029/2026- SRP. PROC. ADM. Nº 4910/2026; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, CONTRATANTE e do outro lado MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, CNPJ. Nº 11.991.799/0001-41, CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadinha/MA, VALOR TOTAL: R$ 1.032.700,00 (Hum milhão, trinta e dois mil, setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

Chapadinha-MA, 11 de Novembro de 2026. Alex Monteiro Castelo Branco, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE; Rogerio de Sousa Teles, Representante legal CONTRATADO.

Identificador: 5610-610814317a25829bdb1a4b4cb7ea84db94618503

RESENHA ESTATUTO ALACC - CHAPADINHA

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS DE CHAPADINHA - MA (ALACC) EM DIÁRIO OFICIAL
O ESTATUTO DA ALACC: FUNDAMENTOS, IDENTIDADE ACADÊMICA E COMPROMISSO COM A CULTURA, AS LETRAS, AS ARTES E AS CIÊNCIAS
RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS DE CHAPADINHA - MA (ALACC)
Documento: Estatuto Social da Academia de Letras, Artes e Ciências de Chapadinha - MA.
Aprovação: Assembleia Geral realizada em 27 de maio de 2023.
Registro: Cartório do 2º Ofício de Chapadinha - MA, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 1030, Livro A-1, folhas 88/99, em 29 de dezembro de 2025.

A Academia de Letras, Artes e Ciências de Chapadinha - MA (ALACC), instituição reconhecida como Casa de Mata Roma, tem sua identidade, organização e funcionamento disciplinados por seu Estatuto Social, instrumento normativo que estabelece os fundamentos jurídicos, administrativos e acadêmicos de sua existência, além de orientar sua atuação na promoção e valorização da cultura, das letras, das artes e das ciências.

Constituída sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, a ALACC possui sede e foro no município de Chapadinha, Estado do Maranhão, com sede provisória na Augusta e Respeitável Loja Simbólica Oliveira Roma, situada na Rua Sebastião Barbosa, nº 690, Centro, e prazo de duração indeterminado. Sua identidade institucional tem como patrono o professor José Mata de Oliveira Roma, cuja memória inspira a denominação honorífica de Casa de Mata Roma. O Estatuto estabelece como data de criação da Academia o dia 22 de setembro de 1994, marco de sua trajetória histórica e de seu compromisso com o desenvolvimento intelectual e cultural de Chapadinha e da região.

Em seus fundamentos, o Estatuto estabelece princípios que orientam a atuação da entidade, entre os quais se destacam o fomento aos interesses literários, artísticos, científicos e culturais, o respeito aos direitos humanos, o repúdio aos preconceitos e às discriminações de qualquer natureza e a observância da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, além do respeito à Constituição Federal, à unidade e à soberania nacional. Tais princípios reafirmam a natureza plural, democrática e cultural da Academia e seu compromisso com a valorização do conhecimento e da convivência social.

No que se refere aos seus objetivos sociais, a ALACC assume uma ampla missão de incentivo e apoio ao desenvolvimento literário, artístico, científico e cultural. Entre suas finalidades estão a defesa das tradições, dos bons costumes, do folclore e da história sociocultural de Chapadinha; o intercâmbio com academias nacionais e estrangeiras; a pesquisa, a preservação e a divulgação da memória e da obra de personalidades históricas, especialmente daqueles que contribuíram para o engrandecimento cultural de Chapadinha, do Maranhão e do Brasil; e a promoção de concursos literários, folclóricos, geo-históricos, mítico-religiosos, cívico-musicais e científicos.

Para a concretização dessas finalidades, o Estatuto autoriza a produção, edição, publicação, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes e outros materiais culturais, a realização de registros audiovisuais, a organização e manutenção de acervos próprios, a promoção de exposições e eventos, bem como a celebração de contratos, convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais. Também prevê a possibilidade de arrecadação de recursos financeiros por meio de doações, contribuições e outras fontes legítimas, determinando que sua aplicação esteja sempre vinculada à consecução dos objetivos sociais da entidade, sendo expressamente vedadas atividades de natureza político-partidária.

A composição acadêmica da ALACC contempla cinco categorias de integrantes: Acadêmicos Perpétuos (Fundadores) e Efetivos, Honorários, Beneméritos, Notáveis e Correspondentes. O quadro de Acadêmicos Perpétuos e Efetivos compreende quarenta cadeiras, enquanto as demais categorias não possuem quantitativo determinado. Essa organização reconhece a contribuição dos integrantes fundadores e efetivos, bem como os méritos, os serviços relevantes, as doações e as contribuições intelectuais e culturais oferecidas por personalidades e instituições à realização dos objetivos acadêmicos.

O documento também disciplina os critérios de admissão, os direitos e os deveres dos acadêmicos, incentivando a participação nas assembleias, sessões e atividades institucionais, o cumprimento das normas internas, a colaboração com os projetos acadêmicos e a representação da entidade em eventos literários, artísticos, científicos e culturais. Estabelece, ainda, procedimentos para eventual exclusão de integrantes, assegurando a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

No âmbito da governança institucional, a Assembleia Geral constitui o órgão máximo de deliberação, competindo-lhe decidir sobre questões relativas aos objetivos da Academia, eleger e destituir os integrantes da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, apreciar relatórios de gestão e demonstrações financeiras, deliberar sobre planos de expansão e aprovar alterações estatutárias e regimentais, observados os quóruns e procedimentos estabelecidos no próprio documento.

A administração da Academia é exercida por uma Diretoria composta por seis integrantes: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro. O mandato estabelecido é de três anos, permitida uma reeleição por igual período consecutivo. Compete à Diretoria formular políticas e estratégias, administrar a instituição, estabelecer prioridades, desenvolver projetos e programas, elaborar propostas orçamentárias, promover ações de captação de recursos e coordenar as atividades necessárias ao cumprimento das finalidades institucionais.

Como mecanismos complementares de fiscalização e assessoramento, o Estatuto prevê o Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e três suplentes, e o Conselho Consultivo, formado por integrantes eleitos pela Assembleia Geral. Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar a administração econômica, financeira, contábil e patrimonial, examinar demonstrações financeiras e emitir pareceres sobre a gestão dos recursos. Ao Conselho Consultivo cabe prestar consulta e assessoramento à Presidência, mediante contribuições, sugestões, críticas e pareceres técnicos relacionados às atividades e aos objetivos sociais da Academia.

Outro aspecto relevante diz respeito à organização patrimonial e financeira. O Estatuto estabelece como fontes de recursos as mensalidades e anuidades, subvenções e auxílios governamentais, doações, legados, heranças, contribuições, receitas provenientes de festivais, campanhas, concursos e eventos, rendimentos patrimoniais, comercialização de produtos, licenciamento de marcas e prestação de serviços compatíveis com as finalidades da entidade. Assegura, igualmente, autonomia patrimonial, administrativa e financeira à Academia, determinando que todo o patrimônio e

as receitas sejam destinados à realização dos objetivos sociais e às despesas necessárias ao seu funcionamento.
No campo da responsabilidade administrativa e da transparência, o Estatuto estabelece que a ALACC não remunera seus acadêmicos nem os integrantes da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, tampouco distribui lucros, bonificações ou vantagens. Prevê, ainda, regras de prestação de contas fundamentadas nos princípios da contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade, com publicidade dos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras ao encerramento de cada exercício fiscal, além da possibilidade de auditoria externa independente, observadas as condições estatutárias.
O documento também disciplina as condições para eventual extinção da entidade, estabelecendo que a dissolução somente poderá ocorrer mediante deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e diante da impossibilidade de sua continuidade ou do desvirtuamento de seus objetivos. Nessa hipótese, o patrimônio líquido remanescente deverá ser destinado a outra entidade sem fins econômicos, preferencialmente com objetivos sociais semelhantes, respeitadas as disposições específicas relativas aos bens provenientes de doações condicionadas.
Nas disposições gerais, o Estatuto contempla a organização das efemérides e datas comemorativas, a definição da farda acadêmica, a utilização da bandeira e do brasão como símbolos institucionais, bem como a concessão de comendas, certificados e documentos honoríficos. Estabelece, ainda, normas relativas ao exercício social, à elaboração dos relatórios administrativos e financeiros e à interpretação de suas disposições.
Aprovado em Assembleia Geral realizada em 27 de maio de 2023, conforme consignado em seu artigo 57, o Estatuto Social da Academia de Letras, Artes e Ciências de Chapadinha foi posteriormente registrado no Cartório do 2º Ofício de Chapadinha, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 1030, Livro A-1, folhas 88/99, em 29 de dezembro de 2025. Esse registro formaliza o instrumento normativo que disciplina a organização e o funcionamento da instituição.
Mais do que estabelecer regras administrativas e jurídicas, o Estatuto da ALACC expressa um compromisso coletivo com a preservação da memória, a valorização da produção intelectual, o reconhecimento dos talentos e a promoção do conhecimento. Representa, portanto, um instrumento fundamental para assegurar a continuidade da Casa de Mata Roma, fortalecer sua identidade acadêmica e orientar sua contribuição para o desenvolvimento cultural, artístico, literário e científico de Chapadinha, do Maranhão e do Brasil.
Ao consolidar seus princípios, finalidades e mecanismos de organização, a Academia reafirma sua responsabilidade histórica perante a sociedade e as futuras gerações, reconhecendo na cultura, na educação e no conhecimento caminhos indispensáveis à construção de uma sociedade mais consciente, participativa e comprometida com a preservação de seu patrimônio histórico e cultural.
Chapadinha-MA, 17 de novembro de 2026.

_____

Eng. Dr. Telmo José Mendes
Presidente
Academia de Letras, Artes e Ciências de Chapadinha - ALACC
Casa de Mata Roma

Identificador: 8792-6637e6d9dc50e2d10bdb55a4b202d7ef52a05f4a

MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-11-18 00:11:04